



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados

Parecer n.º 27

Em reunião realizada no dia **13 de março de 2024** foi observado o seguinte:

Substituição de Deputado por renúncia ao mandato, nos termos dos artigos 7.º e 9.º do Estatuto dos Deputados

GRUPO PARLAMENTAR DO PARTIDO SOCIALISTA (PS)

A. **João Fernando Brum de Azevedo e Castro** (Círculo Eleitoral dos Açores) renunciou ao mandato a partir do dia **21 de fevereiro de 2024 inclusive**, facto de que o Senhor Presidente da Assembleia da República tomou conhecimento no dia 15 de fevereiro de 2024, passando a assumir o mandato em sua substituição, **Cláudia Sofia Viegas Cabrita** (Círculo Eleitoral dos Açores), com efeitos a partir da mesma data.

GRUPO PARLAMENTAR DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA (PSD)

B. **Luís Filipe Soromenho Gomes** (Círculo Eleitoral de Faro) renunciou ao mandato a partir do dia **10 de março de 2024**, facto de que o Senhor Presidente da Assembleia da República tomou conhecimento no dia 1 de março de 2024, sendo substituído, a título definitivo, por **Dinis Manuel da Palma Faísca** (Círculo Eleitoral de Faro), com efeitos a partir da mesma data.

1. Analisados os documentos pertinentes de que a Comissão agora dispõe, verificou-se que, a candidata não eleita indicada, **Cláudia Sofia Viegas Cabrita (PS)**, é realmente a candidata seguinte que deve assumir o mandato conforme lista apresentada a sufrágio no concernente ao respetivo círculo eleitoral.

2. O Senhor Deputado **Luís Filipe Soromenho Gomes** tinha o seu mandato suspenso nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º, da alínea d) do n.º 2 e do n.º 1 do artigo 5.º, com efeitos a partir do dia **15 de setembro de 2023, por um período não inferior a 180 dias**, ou seja, até ao dia **12 de março de 2024**, período durante o qual foi temporariamente substituído por **Dinis Manuel da Palma Faísca**.

Analisados os documentos pertinentes de que a Comissão agora dispõe, verificou-se que, o candidato não eleito indicado, **Dinis Manuel da Palma Faísca (PSD)** é realmente o candidato seguinte, que deve assumir o mandato, agora a título definitivo, conforme lista apresentada a sufrágio no concernente círculo eleitoral.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados

Foram observados os preceitos regimentais e legais aplicáveis.

Nestes termos, a Comissão entende proferir o seguinte:

Parecer

- 1. A assunção do mandato por Cláudia Sofia Viegas Cabrita por efeito da renúncia ao mandato pelo Deputado João Fernando Brum de Azevedo e Castro, cumpre os requisitos legais, produzindo efeitos a partir do dia 21 de fevereiro de 2024 inclusive.**
- 2. A assunção do mandato, a título definitivo, por Dinis Manuel da Palma Faísca por efeito da renúncia ao mandato pelo Deputado Luís Filipe Soromenho Gomes, cumpre os requisitos legais, produzindo efeitos a partir do dia 10 de março de 2024.**

Assembleia da República, em 13 de março de 2024

A Presidente da Comissão,

Alexandre Leitão